



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 - <http://www.aeb.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01350.002000/2020-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

SEGUNDO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 03/2021,
FIRMADO ENTRE
A AGÊNCIA
ESPACIAL
BRASILEIRA -
AEB E A
EMPRESA
INVESTCAR
VEÍCULOS LTDA,
DE ACORDO
COM OS AUTOS
DO RESPECTIVO
PROCESSO, COM
O OBJETIVO DE
REAJUSTAR O
VALOR DO
CONTRATO, EM
OBSERVÂNCIA
ÀS NORMAS
LEGAIS
APLICÁVEIS ÀS
QUAIS AS
PARTES
SUJEITAM-SE A
CUMPRIR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe, o qual passará a ter o valor mensal de **R\$ 21.774,07 (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)** e o valor global de **R\$ 261.288,88 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme abaixo especificado:

1.2. A repactuação terá efeitos retroativos a partir de 01/01/2024, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, acostada aos autos (SEI nº 0287849).

VALOR ATUAL

Item	Descrição	Quantidade de veículos	KM (mensal)	KM (anual)	Valor unitário do KM rodado	Valor mensal	Valor anual
01	Veículo de representação com motorista executivo Veículo Toyota Corolla Híbrido/Elétrico Zero KM 2022/2022	1	1.800	21.600	R\$ 11,69	R\$ 21.038,84	R\$ 252.466,05

VALOR REAJUSTADO							
Item	Descrição	Quantidade de veículos	KM (mensal)	KM (anual)	Valor unitário do KM rodado	Valor mensal	Valor anual
01	Veículo de representação com motorista executivo Veículo Toyota Corolla Híbrido/Elétrico Zero KM 2022/2022	1	1.800	21.600	R\$ 12,10	R\$ 21.774,07	R\$ 261.288,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajuste contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

2.2. A repactuação foi solicitada pela empresa por intermédio do Ofício (SEI nº 0287847).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O presente reajuste tem previsão expressa na Cláusula Sexta do Instrumento Contratual (SEI nº 0102829), e representa um aumento do valor pactuado no percentual de 3,4946%.

3.2. A diferença entre o valor total estimado para a execução do contrato e o valor total reajustado, figura no montante de **R\$ 8.822,83 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Espacial Brasileira - AEB, para o exercício financeiro de 2024, sob a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339033

PI: 2000AEBPO02

Nota de Empenho: 2024NE000090

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

5.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de **R \$ 441,14 (quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato (SEI nº 0102829).

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas

no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

(assinado eletronicamente)

VANESSA MURTA REZENDE

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração

(assinado eletronicamente)

JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

Investcar Veículos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Murta Rezende, Diretora**, em 01/07/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290893** e o código CRC **DC228DDE**.

Referência: Processo nº 01350.002000/2020-99

SEI nº 0290893